

2020



Orientações AEG 2020/2021

REGIMES DE FUNCIONAMENTO

AEG

Regime presencial, misto e a distância

Funcionamento dos estabelecimentos de ensino do agrupamento

Índice

1. Orientações Gerais – Regime Presencial, regime misto, regime não presencial.....	2
Regime Presencial	2
Regime Misto	3
Regime Não Presencial.....	4
2. Funcionamento dos estabelecimentos de ensino.....	4
EPE (Educação Pré-Escolar) e 1.º ciclo e EBDJL (Escola Básica D. Jorge de Lencastre)	4
Escola Básica de Grândola (EB GDL).....	4
Proposta de funcionamento da EB GDL, com parecer favorável do Conselho Pedagógico e do Conselho Geral (reuniões datadas de 27-07-2020)	5
EB/JI Aldeia do Futuro	5
EB/JI Água Derramada.....	5
EB/JI Aldeia Nova de S. Lourenço.....	5
EB Lousal	6
EB/JI Ameiras.....	6
EB/JI Melides	6
EB/JI Carvalhal	6
JI 1 GDL.....	7
JI 2 GDL.....	7
EBDJL – 5.º ao 8.º ano	7
EBDJL - N.º de salas e respetiva lotação.....	7
Funcionamento da EBDJL.....	9
ESAIC – 9.º ao 12.º ano	10
ESAIC - N.º de salas e respetiva lotação	11
Funcionamento da ESAIC	11

1. Orientações Gerais – Regime Presencial, regime misto, regime não presencial

- A. Mantém-se a obrigação de utilização dos referenciais existentes, nomeadamente:
 - I. O DL n.º 55/2018, de 6 de julho, para todos os anos de escolaridade, exceto o 4.º ano, cujo referencial é o DL n.º 139/2012, de 5 de julho.
 - II. O DL n.º 54/2018, de 6 de julho.
 - III. O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
 - IV. As Aprendizagens Essenciais.
 - V. Os Referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações.
 - VI. Orientações/prioridades 2020.21 para a organização das Bibliotecas Escolares, da RBE.
- B. A transição entre regimes é solicitada à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.
- C. O referencial do regime presencial, das sessões síncronas, das sessões assíncronas e do trabalho autónomo é sempre o horário da turma.
- D. O trabalho autónomo é aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.
- E. Sessão assíncrona é aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.
- F. Sessão síncrona, aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem *online* com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.
- G. O tempo em que não decorre o regime presencial ou as sessões síncronas destina-se a trabalho autónomo.

Regime Presencial

- 1. É aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.
- 2. Para a Educação Pré-Escolar manter-se-á o horário normal.
- 3. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, o horário normal de funcionamento poderá ser alargado, com início às 8h00 e término às 18h30.
- 4. Para os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e para o Ensino Secundário, o horário normal de funcionamento será alargado, com início às 8:20 horas e término às 18:15 horas, permitindo a acomodação de 5 tempos letivos de manhã e de 5 tempos letivos à tarde. O período da manhã termina às 13:00 horas. O período da tarde inicia às 13:30 horas.
- 5. Decorrem atividades letivas de manhã e de tarde, todos os dias da semana, de acordo com o horário de funcionamento.
- 6. O horário noturno mantém-se.

7. Nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário deverão ser criados grupos de turmas com horários preferencialmente distribuídos de manhã e preferencialmente distribuídos à tarde.
8. Será reduzido o número de intervalos entre atividades letivas.
9. Os intervalos deverão ser alternados por grupo/ano, em cada um dos turnos.
10. Se necessário, a gestão semanal dos tempos por disciplina poderá ser divergente da que consta nas matrizes curriculares do agrupamento.
11. Neste ano letivo, poderá haver reorganização dos tempos semestrais para anuais, por componente do currículo, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
12. As turmas do mesmo bloco/ edifício deverão ter o mesmo horário.
13. Permanecem sempre em regime presencial os alunos:
 - a) Com medidas seletivas e adicionais;
 - b) Beneficiários de ASE identificados pelo agrupamento;
 - c) Em risco ou perigo sinalizados pelas CPCJ;
 - d) Em risco ou perigo sinalizados pelo SPO do agrupamento ou pelo serviço de psicologia da Câmara Municipal de Grândola, no âmbito do protocolo existente;
 - e) Que não possuem equipamentos tecnológicos e internet, identificados pelo agrupamento.
14. Os apoios individuais ou em pequeno grupo a alunos com medidas seletivas e/ou adicionais, por docente de educação especial, deverão ocorrer, sempre que se considere adequado, fora da sala de aula.
15. A componente prática de Ciências Naturais e Físico-Química, no 3.º ciclo do ensino básico, poderá ser lecionada em regime de par pedagógico.
16. O funcionamento dos bufetes e refeitórios decorrerá de acordo com o definido no plano de contingência e os horários implementados.
17. No processo RVCC as sessões presenciais deverão corresponder a 60% do total de sessões frequentadas pelos candidatos em reconhecimento.
18. A equipa da Biblioteca Escolar irá elaborar o seu plano de ação de acordo com as orientações/prioridades 2020/21 da Rede de Bibliotecas Escolares.

Regime Misto

1. Aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.
2. Nos 2.º e 3.º ciclos, no caso de ser necessária a transição ao regime misto, haverá disciplinas que perdem 1 tempo no regime presencial.
3. No 9.º ano, deverão permanecer em regime presencial as disciplinas de Português e Matemática.
4. No pressuposto dos pontos anteriores, relativamente às disciplinas que têm 2 tempos semanais, poderá haver uma alternância semanal, entre o regime presencial e o trabalho autónomo, entre disciplinas.
5. No 10.º ano dos cursos científico-humanísticos, no caso de ser necessária a transição ao regime misto, todas as disciplinas perdem 1 tempo no regime presencial.
6. A organização e funcionamento do regime misto à carga horária semanal de cada disciplina ou Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD), terá por base, na definição dos horários dos alunos, os seguintes pressupostos:
 - i. Privilegiar a interação direta entre os alunos e o professor;

- ii. Repartir a carga horária de cada disciplina ou UFCD entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
 - iii. Alternar as atividades presenciais com o trabalho autónomo.
7. No curso EFA a atividade presencial deverá corresponder a 60% da carga horária semanal; no processo RVCC as sessões presenciais deverão corresponder a 60% do total de sessões frequentadas pelos candidatos em reconhecimento.

Regime Não Presencial

1. É aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.
2. Decorrerá de acordo com o Roteiro de Ensino a Distância do agrupamento.

2. Funcionamento dos estabelecimentos de ensino

EPE (Educação Pré-Escolar) e 1.º ciclo e EBDJL (Escola Básica D. Jorge de Lencastre)

Para todos os estabelecimentos de ensino, o município vai adquirir:

- Dispensadores de SABA;
- EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para pessoal não docente;
- Tapetes com desinfetante;
- Equipamento portátil de desinfeção de superfícies.

Sempre que necessário, o município irá fornecer refeição em descartáveis individuais, permitindo garantir o distanciamento das crianças no almoço e cumprindo todas as normas de higiene e segurança alimentar.

Haverá reforço dos momentos de limpeza dos espaços.

Escola Básica de Grândola (EB GDL)

(15 turmas; 316 alunos)

A escola possui as seguintes instalações:

- 1 Edifício com a biblioteca escolar, sala de professores, gabinete de trabalho, salas de arrumos e casas de banho;
- 2 Edifícios do Plano Centenário com 6 salas de aula cada um e com pátios cobertos e fechados;
- 1 Edifício com uma sala pequena (projetada para albergar uma Unidade Especializada), o refeitório e 4 salas de aula;
- Espaço exterior;
- 2 Equipamentos de parque infantil;
- 1 Campo de jogos.

Proposta de funcionamento da EB GDL, com parecer favorável do Conselho Pedagógico e do Conselho Geral (reuniões datadas de 27-07-2020)

- As turmas funcionam em horários duplos, criando-se duas portarias:
 - i. 8 Turmas de manhã – 8h00-13h00 (4 turmas fazem intervalo pelas 9h30, 4 turmas fazem intervalo pelas 10h00);
 - ii. 7 Turmas à tarde – 13h15-18h15 (4 turmas fazem intervalo pelas 15h00 e 3 turmas fazem intervalo pelas 15h30);
- Serão ocupados os três edifícios, havendo mais espaços (para os apoios individuais, em pequeno grupo, terapia da fala, terapia ocupacional, psicologia), garantindo-se o distanciamento; a higienização dos espaços.
- Os pátios podem ser usados pelos alunos.

EB/JI Aldeia do Futuro

(JI -25 alunos/EB – 16 alunos)

- Os horários mantêm-se inalterados;
- A escola funciona como 2 grupos (1 de pré-escolar e outro de 1.º CEB);
- Cada grupo entra pela sua porta;
- Os intervalos serão descontraídos;
- Almoços: 1.º grupo às 12h00 e 2.º grupo às 13h00.

EB/JI Água Derramada

(JI -13 alunos/EB – 12 alunos)

- Os horários mantêm-se inalterados;
- A escola funciona como 2 grupos (1 de pré-escolar e outro de 1.º CEB);
- Cada grupo entra pela sua porta;
- Os intervalos serão descontraídos;
- Almoços: 1.º grupo às 12h00 e 2.º grupo às 13h00.

EB/JI Aldeia Nova de S. Lourenço

(JI -9 alunos/EB – 10 alunos)

- Os horários mantêm-se inalterados;
- A escola funciona como 1 grupo.

EB Lousal

(8 alunos de 1.º CEB)

- Os horários mantêm-se inalterados;
- A escola funciona como 1 grupo.

EB/JI Ameiras

(JI -20 alunos/EB – 15 alunos de 1.º/2.º e 18 alunos de 3.º/4.º)

- Os horários mantêm-se inalterados para o pré-escolar;
- Os horários do 1.º ciclo são desfasados em meia hora, entre as duas turmas;
- A escola funciona como 2 grupos (1 de pré-escolar e outro de 1.º CEB);
- Cada grupo entra pela sua porta;
- Os intervalos serão desencontrados;
- Almoços: 1.º grupo às 12h00, 2.º grupo às 12h30 e 3.º grupo às 13h00.

EB/JI Melides

(JI – sala 1 -16 alunos e sala 2 – 16 alunos;

EB – 16 alunos de 1.º/2.º; 14 alunos de 1.º/4.º e 15 alunos de 3.º ano)

- Os horários mantêm-se inalterados (podendo, no entanto, ter de sofrer ajustes, devidos aos alunos transportados);
- A escola funciona como 2 grupos (1 de pré-escolar e outro de 1.º CEB);
- Cada grupo entra pela sua porta;
- Os intervalos serão desencontrados;
- Almoços: 1.º grupo às 12h00 e 2.º grupo às 13h00.

EB/JI Carvalhal

(JI – sala 1 -14 alunos e sala 2 – 13 alunos;

EB – 15 alunos de 1.º/3.º; 16 alunos de 2.º/3.º e 14 alunos de 4.º ano)

- Os horários mantêm-se inalterados (podendo, no entanto, ter de sofrer ajustes, devidos aos alunos transportados);
- A escola funciona como 2 grupos (1 de pré-escolar e outro de 1.º CEB);
- Cada grupo entra pela sua porta;
- Os intervalos serão desencontrados;
- Almoços: 1.º grupo às 12h00 e 2.º grupo às 13h00.

JI 1 GDL

(4 turmas; 100 alunos)

- Horários mantêm-se inalterados;
- O estabelecimento funciona como 2 grupos, respeitando as características físicas do edifício (com parecer positivo do delegado de saúde);
- Cada grupo (duas salas) entra pela sua porta (duas entradas e duas saídas);
- Os pais entram para entrega das crianças, seguindo percursos delimitados e marcados;
- Os intervalos serão desencontrados;
- Almoços: 1.º grupo às 12h00 e 2.º grupo às 13h00.

JI 2 GDL

(2 turmas; 45 alunos)

- O horário mantém-se inalterado;
- O estabelecimento funciona como 1 grupo;
- Cada turma entra pela sua porta;
- Será vedado um espaço exterior exclusivamente para as crianças.

EBDJL – 5.º ao 8.º ano

Ano	N.º de turmas	N.º de alunos
5.º	7	120
6.º	6	134
7.º	7	165
8.º	7	150
TOTAIS	27	569

EBDJL - N.º de salas e respetiva lotação

BLOCO A - RC

Sala	Lotação máxima
1	28
2	25
3	20
4	21
5	15

BLOCO A - 1º andar

Sala	Lotação máxima
22 (inf.)	12
24 (inf.)	12
25	20
26	23
27	----
28	20
29	20
30	18
33	18
34	28

BLOCO B - RC

Sala	Lotação máxima
1	UNIDADE
2	23
3	24
4	29
5	24
6	28
7	24
8	22

BLOCO B - 1º andar

Sala	Lotação máxima
11	20
12	20
13	24
14	Educação Especial
15	24
16	23
17	18
18	Gabinete de trabalho
19	20
20	15
21	20
22	19
23	20
24	15
25	27
26	22

Funcionamento da EBDJL

- O horário de funcionamento será alargado, para aumentar o n.º de tempos diários de 9 para 10, de modo a dividir a concentração dos alunos em dois turnos, manhã e tarde;
- O turno da manhã terá início às 8h20m e término às 13h00m;
- O turno da tarde terá início às 13h35m e término às 18h05m;
- O horário das turmas de 5.º e de 7.º ano será concentrado no turno da manhã;
- O horário das turmas de 6.º e de 8.º ano será concentrado no turno da tarde;
- Os tempos remanescentes da matriz curricular de cada um destes anos de escolaridade serão distribuídos no turno oposto;
- O 7.º ano tem a matriz curricular com prevalência no turno da manhã, para permitir a implementação do Plano de Inovação, que prevê que a nova disciplina se desenvolva no período da tarde;
- Os tempos de cada grupo – 5.º/7.º e 6.º/8.º - serão distribuídos em blocos de tempo diversos, para que os intervalos e horários de almoço de cada grupo sejam desfasados (Exemplo: Grupo 1 – 50'; 100'; 100' e Grupo 2 – 100'; 100'; 50');
- Existirão dois intervalos em cada turno, com a duração de 15 minutos cada;
- As turmas de 5.º e de 6.º ano terão aulas no Bloco A;
- As turmas de 7.º e de 8.º ano terão aulas no Bloco B;
- A cada turma será atribuída uma sala, reduzindo a circulação de alunos e, conseqüentemente, do número de pessoas;
- A atribuição de uma sala a uma turma pretende dar resposta às orientações da DGS, mas impede que a atividade letiva de determinadas disciplinas se desenvolva nas salas específicas (Educação Musical; Educação Visual; Educação Tecnológica; Ciências Naturais; Físico-Química);
- Nas aulas de TIC/CD, metade dos alunos fica com o professor de CD, na sala atribuída à turma enquanto a outra metade terá aulas com o professor de TIC, na sala específica. Os turnos trocam semanalmente;
- O refeitório comporta até 76 alunos em período de almoço simultâneo; caso seja necessário, prevê-se a utilização do bufete, para que alguns alunos possam usufruir deste espaço para almoçarem;
- Serão definidos espaços de entrada de alunos, percursos de circulação e filas de espera, assinalando com fita delimitadora os locais abrangidos;
- No período de almoço serão encerradas a papelaria e a reprografia;
- Serão definidas novas regras de funcionamento para o bufete, ao nível do horário, da oferta de produtos; de permanência no referido espaço;
- Serão definidas novas regras de utilização da Biblioteca Escolar;
- No caso de existir a ausência imprevista ou prevista de algum docente, deverá esta ser colmatada com recurso a docentes que ocupem os alunos durante o período correspondente à aula em causa;
- Este esquema de funcionamento carece da adequação dos transportes;
- A Câmara Municipal de Grândola irá adquirir mesas em número suficiente, para que os alunos tenham um lugar individual; assim como acrílicos para utilizar como barreira nos espaços necessários;
- Ao desenvolvimento das atividades letivas de Educação Física estão associadas muitas dificuldades, sem possibilidade de resolução, nomeadamente:

- a) Para 27 turmas são necessários 81 tempos/ semana (de 50 minutos) e estão disponíveis 45 tempos (porque não podem decorrer aulas de EF a seguir ao almoço);
 - b) Não podem permanecer nos balneários, em simultâneo, os alunos de mais que uma turma;
 - c) Não é possível proceder à higienização devida dos balneários entre aulas;
 - d) A escola apenas possui um campo exterior para a prática de atividade física;
 - e) O Pavilhão Municipal José Afonso encontra-se encerrado;
 - f) A prática desta atividade letiva implica a partilha de materiais e equipamentos.
- As dificuldades elencadas para a disciplina de Educação Física repetem-se para a maioria das ofertas de Desporto Escolar.

ESAIC – 9.º ao 12.º ano

Ano	N.º de turmas	N.º de alunos
9.º	6	111

Os **114 alunos** inscritos no 10º ano de escolaridade estão distribuídos por **cinco** turmas (só quatro em rede)

Turmas	Curso	n.º de alunos
A	CT	25
B	CT	19
C	AV/ LH	21 (12 + 9)
D	CSE	28
E	LH	21

Os **93 alunos** inscritos no 11º ano de escolaridade, estão distribuídos por quatro turmas (quatro em rede)

Turmas	Curso	n.º de alunos
A	CT / AV	23
B	CT	22
C	CSE	24
D	LH	24

Os **80 alunos** inscritos no 12º ano de escolaridade, estão distribuídos por quatro turmas (quatro em rede).

Turmas	Curso	n.º de alunos
A	CT	23 + 3 (Mat)
B	CT	22
C	CSE / AV	17 (12* + 5)
D	LH	18

ESAIC - N.º de salas e respetiva lotação

Sala	Lotação máxima
1	24
2	24
3	24
4	24
5	2
6	20
7	22
8	22
9	22
10	22
11	22
12	22
13	24
14	22
15	22
16	24
Sala de Física	16
Lab. Mecânica	10
Lab. Química	16*
Lab. Biologia	16*
Anfiteatro	28
Sala de Desenho	20
Sala Informática 1	10
Sala Informática 2	14

*Esta lotação só existe se os acrílicos forem adquiridos a tempo.

Funcionamento da ESAIC

- O horário de funcionamento será alargado, para aumentar o n.º de tempos diários de 9 para 10, de modo a dividir a concentração dos alunos em dois turnos, manhã e tarde;
- O turno da manhã terá início às 8h20m e término às 13h00m;
- O turno da tarde terá início às 13h35m e término às 18h05m;
- O horário das turmas de 10.º e de 11.º ano será concentrado no turno da manhã;
- O horário das turmas de 9.º e de 12.º ano (que tem menor carga horária semanal) será concentrado no turno da tarde;
- Os tempos remanescentes da matriz curricular de cada um destes anos de escolaridade serão distribuídos no turno oposto;
- Existirão dois intervalos em cada turno, com a duração de 15 minutos cada;
- As turmas serão distribuídas pelas salas, com base na relação número de alunos da turma/lotação da sala;
- A cada turma será atribuída uma sala, sempre que possível, reduzindo a circulação de alunos e, conseqüentemente, do n.º de pessoas;
- Será atribuída uma sala a cada turma, mas no ensino secundário, nas turmas mistas, terá de haver circulação de alunos, de acordo com as disciplinas de opção (um grupo de alunos fica na sala de origem da turma, enquanto outro irá necessitar de outra sala; em

algumas disciplinas de opção de 12.º ano, onde se juntam alunos de duas ou três turmas diferentes, será necessária uma nova sala para cada grupo/disciplina);

- Nas aulas de TIC/CD, metade dos alunos fica com o professor de CD, na sala atribuída à turma enquanto a outra metade, terá aulas com o professor de TIC, na sala específica. Os turnos trocam semanalmente;
- No período de almoço será encerrado o serviço de papelaria/ reprografia;
- Serão definidas novas regras de funcionamento para o bufete, ao nível do horário, da oferta de produtos e circulação e permanência no referido espaço;
- Serão definidas novas regras de utilização da Biblioteca Escolar;
- No caso de existir a ausência imprevista ou prevista de algum docente, deverá esta ser colmatada com recurso a docentes que ocupem os alunos durante o período correspondente à aula em causa;
- Este esquema de funcionamento carece da adequação dos transportes;
- Haverá reforço de mesas e cadeiras.

DIFICULDADES:

- As salas existentes serão insuficientes em algumas manhãs/tardes, porque mesmo com o horário de funcionamento duplo, a matriz curricular de 9.º ano estende-se a duas manhãs por turma, o que implica que, além do desdobramento das turmas de 10.º e 11.º anos devido às opções, ainda são necessárias salas para as turmas de 9.º ano; a matriz curricular de 10.º e 11.º anos carece de três tardes cada, logo verifica-se a mesma situação, pois no período da tarde, a maioria das salas encontra-se ocupada com as turmas do 9º e 12ºanos;
- Existe apenas uma casa de banho feminina e uma casa de banho masculina;
- As casas de banho feminina/masculina do pessoal docente apenas comportam um utilizador de cada vez;
- Os espaços de trabalho para os docentes são insuficientes;
- A escola não possui refeitório – poderá ser estabelecido um protocolo com a Câmara Municipal de Grândola, para que a mesma confeccione as refeições e as entregue em takeaway na escola; os alunos poderão levar o almoço ou consumi-lo no espaço de bufete ou no espaço exterior ao mesmo;
- Ao desenvolvimento das atividades letivas de Educação Física estão associadas muitas dificuldades, sem possibilidade de resolução, nomeadamente:
 - a) Para 19 turmas são necessários 57 tempos/ semana (de 50 minutos) e estão disponíveis 45 tempos (porque não podem decorrer aulas de EF a seguir ao almoço);
 - b) Os balneários são exíguos;
 - c) Não podem permanecer nos balneários, em simultâneo, os alunos de mais que uma turma;
 - d) Não é possível proceder à devida higienização dos balneários e do ginásio, entre aulas;
 - e) A escola possui um campo exterior e um ginásio para a prática de atividade física;
 - f) A prática desta atividade letiva implica a partilha de materiais e equipamentos.

- As dificuldades elencadas para a disciplina de Educação Física repetem-se para a maioria das ofertas de Desporto Escolar.
- Os Serviços Administrativos só podem funcionar em turnos, porque o espaço existente é reduzido para o número de assistentes técnicos.

Assim, face às dificuldades elencadas e tendo em conta as recomendações expressas pela DGEstE para a organização do ano letivo 2020/2021, solicitou-se autorização para que:

1. Na Escola Básica de Grândola, o ano letivo se inicie em regime duplo, permitindo maior segurança para os alunos, docentes titulares, docentes de apoio educativo, docentes de apoio individual, docentes de educação especial, terapeuta da fala, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicólogos e assistentes operacionais. Por outro lado, são ocupados os três edifícios, mas disponibilizando mais espaços (para os apoios individuais, em pequeno grupo, terapia da fala, terapia ocupacional, psicologia), garantindo-se melhor o distanciamento social, a higienização dos espaços e a disponibilidade dos mesmos para garantir todas as atividades letivas e não letivas, tendo em conta a faixa etária dos alunos e o elevado número dos mesmos.
2. Na Escola Básica D. Jorge de Lencastre, o ano se inicie com o desfasamento de horários proposto.
3. Na Escola Secundária António Inácio da Cruz, o ano letivo se inicie em regime misto, permitindo que a atividade letiva decorra maioritariamente em regime presencial para todas as turmas, pois o grupo da manhã não estará na escola à tarde e o grupo da tarde não estará na escola de manhã. Esta modalidade de funcionamento prevê que, um tempo de cada disciplina, nos 10.º e 11.º anos, que no conjunto integram a mancha horária da parte da tarde, seja lecionado em regime não presencial. Nas turmas do 9º ano, propõe-se que cinco tempos, que constituem a mancha horária da parte da manhã, sejam lecionados em regime não presencial. No 12º ano será aplicado o regime presencial.

Parecer favorável do Conselho Pedagógico, 27 de julho de 2020

Parecer favorável do Conselho Geral, 27 de julho de 2020